



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

SEGUNDO ADITIVO ao Contrato de nº 037/2014 celebrado em 30/11/2012 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04.578-000 neste ato representado pelo Vice Presidente, Senhor **Jabis de Mendonça Alexandre**, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.990.351 SSP- SP e do CPF/MF nº 011.028.568-94, endereço Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04.578-000 e Diretor Senhor **Wady José Mourão Cury**, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.606.961-8 SSP- SP e do CPF/MF nº 240.313.489-91, endereço Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04.578-000 acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **“Aumento de Meta Física do objeto** “Assegurar os Veículos da Frota do Município de Maripá PR, Conforme termo de referência, Edital e Proposta de Preços apresentados pela Contratada e ANEXO I”, contratado através do Contrato n.º 029/2013 (Processo Licitatório n.º 075/2014 - Pregão Presencial n.º 039/2014).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E PRAZO

Parágrafo Primeiro: O presente termo aditivo prevê aumento de meta física do objeto contratado, em virtude da aquisição de um veículo novo na frota de veículos do Município sendo, uma Ambulância/Ducato 2014/2014, placa AZA 9173.

Parágrafo Segundo: O presente termo aditivo entra em vigor a de 09 de dezembro de 2014 com término da sua vigência em 16 de maio de 2015.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Parágrafo Primeiro: Em razão da prorrogação do prazo contratual o valor de que trata a Cláusula Terceira do contrato original, sofre um acréscimo financeiro de R\$ 208,13 (duzentos e oito reais e treze centavos), passando de agora em diante o valor contratual global de R\$ 14.431,64 (catorze mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo: O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art. 65 § 1º que limita em 25% (vinte e cinco por cento) os acréscimos nos serviços, bem como o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: A despesa para custeio do presente Aditivo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

02 – Executivo Municipal

011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.048 – Ações e Serviços públicos de Saúde

3.3.90.39.69.02 – Seguros de Veículos da Saúde Pública

Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Nona do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n. 222382014-88888175, emitida em 22/08/2014, com validade até 18/02/2015, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014120105360846659506, emitida em 01/12/2014, com validade até 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá, 09 de dezembro de 2014.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações


MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.
Jabis de Mendonça Alexandre
Vice Presidente
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE

Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações

MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.
Wady José Mourão Cury
Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Daniel B. Sperto
CPF n.º 431 015 888 - 92


Nome:
CPF n.º

Márcia Kugelmeier Schulz
024.563.369-33